



CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR HIPÓLITO – PIAUÍ
CNPJ N° 04.967.265/001-14
Av. Carlos Libório, 101 – Centro – (89) 3433-1297
CEP.: 64.650-000 - MONSENHOR HIPOLITO – PI

LEI Nº 251 / 2015

Institui no âmbito do município de Monsenhor Hipólito, o feriado municipal do “Dia do Evangélico”, a ser comemorado em 10 de julho, passando a constar no calendário comemorativo oficial deste município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONSENHOR HIPÓLITO – PI

Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica decretado Feriado Municipal no Dia do Evangélico a ser comemorado, anualmente, no município de Monsenhor Hipólito, no dia 10 de julho.

Art. 2º – Essa lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art.3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Poder Legislativo, em 11 de junho de 2015.

Adalberto Fulgêncio de Carvalho
ADALBERTO FULGÊNCIO DE CARVALHO

Vereador

Levado a sessão nesta data, Câmara Municipal
de Monsenhor Hipólito em 26/06/2015

Antônia Crisne Rodrigues
AUXILIAR DA CÂMARA

A ORDEM DO DIA DA SESSÃO DE HOJE

Sala das sessões da Câmara Municipal
de Monsenhor Hipólito, 26/06/2015

Tufanir Dalí Alves de Souza
Secretário da Câmara

Aprovado em PRIMEIRA Discussão
por UNANIMIDADE

Sala das Sessões, em 26/06/2015

Tufanir Dalí Alves de Souza
Secretário da Câmara

A SANSÃO

Sala das Sessões, em 26/06/2015

Diego Rege Pedro
Presidente da Câmara

SANCIONADA

Nesta data, 27/08/2015

Denise Amorim
Prefeito Municipal

Promulgada nesta data. Publique-se
Registre-se e cumpra-se. Sala das sessões
em, 27/08/2015

Denise Amorim
Prefeito Municipal